

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N° 269, DE 2001

Institui a aposentadoria especial aos servidores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que executam as técnicas radiológicas prevista no parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal.

EMENDA N° 01 DO RELATOR

Substitua-se pelo seguinte texto a ementa do projeto:

“Estabelece critérios para concessão de aposentadoria a servidores públicos federais, estaduais, distritais e municipais, nas atividades que especifica e nos termos do inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado Jovair Arantes

15E5280205